



## **SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO.**

**CIRCULAR Nº 03/03**

Santos, 25 de fevereiro de 2003.

**Assunto:**

**ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, DE DIAGNÓSTICO E DE TERAPIA, CONVÊNIOS.**

Cabe-nos levar ao conhecimento do prezado Associado que em razão de este Sindicato ter firmado Convênio com a UNIMED DE SANTOS para fins de prestação de assistência médica, hospitalar, de diagnóstico e de terapia, o atendimento ( médico, hospitalar, de diagnóstico e de terapia ) somente será prestado pelas entidades e pelos profissionais ( médicos, hospitais, clínicas e afins), vinculadas àquela operadora ( UNIMED DE SANTOS ), ficando cancelados os demais Convênios com entidades e profissionais que não operem com tal empresa prestadora de serviços de saúde ( UNIMED DE SANTOS ).

É de se dizer, portanto, que este Sindicato, em função do Convênio que firmou com a UNIMED DE SANTOS, não mais estará atuando como entidade autogestora de Planos de Saúde.

Sem mais,

Atenciosamente.

A Diretoria.